

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0010622-0

SAS - SM

EDITAL nº: 283/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CAPACIDADE: 140 vagas

Em atendimento ao Edital Nº 283/SMADS/2020, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 08/02/2021, sendo que, a OSC “Associação Comunitária São Mateus” – CNPJ 02.620.604/0001-66 foi a única a apresentar proposta para este certame.

Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta apresentada atinge o GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Quanto à proposta temos a considerar:

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua em conformidade com a tipologia da oferta, entretanto, sugerimos complementações abaixo relacionadas, mencionando no teor do Plano de Trabalho o papel das Políticas Públicas e Sociais e os impactos que esta reflete na população em situação de rua.
- Na página 04, no parágrafo 2º, notamos a ausência em enfatizar os desafios em trabalhar na abordagem da população em situação de rua, considerando a ausência do Estado na garantia da moradia, trabalho e demais ofertas, em especial nesse período de Pandemia, em que o número de pessoas em situação de rua por conta do desemprego aumentou consideravelmente no território e em todo o Brasil, pois, ao debruçarmos sobre o referido parágrafo, compreendemos que a “responsabilidade de mudança da realidade” está, em maior medida atrelada apenas a “responsabilidade do indivíduo”;
- Considerando o quadro de RH reduzido deste edital, e ainda as especificidades que o SEAS apresenta, este CREAS sugere importância em participar do processo seletivo sob a perspectiva de alinhar os processos de trabalho pautado na importância da construção do vínculo, do direito de escolha da população em situação de rua, mas, principalmente, na responsabilidade do Estado que deve visibilizar esta população lhe garantindo os direitos assegurados na Constituição Federal de 1988;
- No que se refere às Horas Técnicas, salientamos a necessidade de contratação de profissionais especializados no trabalho com população em situação de rua, bem como, solicitamos que o projeto seja compartilhado com gestora de parceria para otimizar o monitoramento e avaliação do serviço;

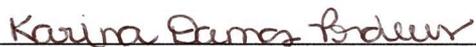
- Por fim, sugerimos a apresentação da escala de trabalho direcionada à este CREAS;
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Instrução Normativa SMADS nº 3/2018;
- O Plano de Aplicação de Recursos da Parceria apresenta erros formais, que não descaracterizam o Plano de Trabalho, mas que deverão ser retificados;

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 283/SMADS/2020, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o(a) Gestor(a) da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos da tipologia do objeto do edital, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

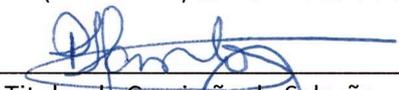
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Comunitária São Mateus – CNPJ 02.620.604/0001-66 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção